

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para atividades de I&D a realizar por estudante de Mestrado, no âmbito dos projetos de investigação do Centro de Estudos Interculturais, nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA: Estudos Interculturais.

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

- a) Estar inscrita/o, na data de contratualização da bolsa, em curso de Mestrado na área dos Estudos Interculturais para Negócios;
- b) Formação académica na Área das Humanidades, com especial incidência em Estudos Culturais e Interculturais;
- c) Forte capacidade de organização, proatividade, responsabilidade e trabalho em equipa;
- d) Domínio da língua inglesa enquanto meio de trabalho e comunicação;
- e) Domínio de metodologias de investigação quantitativa e qualitativa.
- f) Conhecimentos ao nível de investigação e apoio à gestão de projetos.

Fatores preferenciais:

- a) Dá-se preferência a candidatas/os que já tenham experiência na escrita, publicação e edição de artigos científicos;
- b) Dá-se preferência a candidatas/os que já tenham experiência de apoio à gestão e participação ativa em ações COST e em projetos de investigação internacionais;
- c) Dá-se preferência a candidatas/os que já tenham experiência na investigação e apoio à investigação em humanidades digitais;
- d) Dá-se preferência a candidatas/os com conhecimento e experiência prévia no CEI.

3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar nos planos de trabalhos dos projetos de investigação do Centro de Estudos Interculturais, designadamente:

- a) criação de materiais científicos e pedagógicos, recolha e gestão de dados qualitativos e quantitativos, trabalho de campo, análise crítica e redação científica;
- b) Participação nas atividades de disseminação e comunicação de resultados científicos;
- c) Criação de soluções e avaliação da qualidade dos resultados científicos.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., republicado pelo Aviso (extrato) n.º 412/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 7 de janeiro de 2026.

5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido no CEI, Centro de Estudos Interculturais do ISCAP-P.PORTO, Gabinetes 333-335, Rua Jaime Lopes Amorim, 4465-004 S. Mamede de Infesta, Matosinhos, sob a orientação científica da Professora Coordenadora Principal do ISCAP, Doutora Clara Sarmento.

6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

A bolsa terá a duração de 12 meses, a decorrer entre de Abril de 2026 e de Abril de 2027, eventualmente renovável até ao limite do prazo de execução dos projetos, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a € 1.040,98, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor [https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf] pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

- a) Curriculum académico relevante para a área de abertura do concurso e atividades a desempenhar, com valorização de 0 a 20 (ponderação 50%);
- b) Experiência prévia na área de abertura do concurso, com valorização de 0 a 20 (ponderação 50%);

As/Os candidatas/os poderão ser excluídas/os do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos obrigatórios requeridos no ponto 2;

- b) As/Os candidatas/os que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídas/os do concurso, não sendo avaliadas/os na(s) componente(s) seguinte(s);
- c) A indisponibilidade da/o candidata/o em prestar eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados equivale à desistência do concurso.

Composição do Júri de Seleção:

- Presidente do Júri – Doutor José Agostinho de Sousa Pinto, Professor Coordenador e Vice-Presidente do ISCAP;
- Vogal Efetivo – Doutora Clara Sarmento, Professora Coordenadora Principal do ISCAP, Investigadora Integrada e Diretora do CEI, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos;
- Vogal Efetivo – Doutora Manuela Patrício, Professora Coordenadora do ISCAP e Investigadora Integrada do CEI;
- Vogal Suplente – Doutora Carina Cerqueira, Professora Adjunta do ISCAP e Investigadora Integrada do CEI;
- Vogal Suplente – Doutor Marco Furtado, Professor Adjunto do ISCAP e Investigador Integrado do CEI.

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através da plataforma eletrónica disponível em <https://domus.ipp.pt/concursos/iscap/pessoal/>, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto no período de 10 (dez) dias, após a data de publicação do procedimento concursal.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://domus.ipp.pt/concursos/iscap/pessoal/> e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos:

- 1) Curriculum Vitae;
- 2) Certificados de Habilitações, ou do respetivo reconhecimento (com conversão da respetiva classificação final) quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras;
- 3) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau de Mestre;

- 4) Declaração, sob compromisso de honra, que tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e que se compromete a cumprir o mesmo;
- 5) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

Notas:

- Os documentos comprovativos referidos com o número 2, da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. A não entrega ou da não conformidade destes documentos, no prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.
- O comprovativo referido com o número 3 pode não ser entregue, ficando a contratualização da bolsa suspensa até à existência de inscrição válida, por um prazo máximo de 6 meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica.

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

O Presidente do ISCAP-P.PORTO, em 26 de março de 2026.

(Manuel Fernando Moreira da Silva)